



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0029900-40.2001.5.04.0201 AP - ED

Fl. 1

**DESEMBARGADOR JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE
MIRANDA**

Órgão Julgador: Seção Especializada em Execução

Agravante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - Adv. Flávio Obino
Filho

Agravado: OVIDIO ARAUJO PORTO - Adv. Antonio Carlos Porto
Junior

Agravado: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
- PETROS - Adv. George de Lucca Traverso

Embargante: União

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, estando no exercício da Presidência a Exma. Desembargadora CLEUSA REGINA HALFEN, presentes os Exmos. Desembargadores JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA, ANA ROSA PEREIRA ZAGO SAGRILO, LUIZ ALBERTO DE VARGAS, VANIA MATTOS, REJANE SOUZA PEDRA e JOÃO BATISTA DE MATOS DANDA, o Exmo. Juiz Convocado JOSÉ CESÁRIO FIGUEIREDO TEIXEIRA e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, ADRIANE ARNT HERBST, sendo relator o Exmo. Desembargador JOÃO ALFREDO BORGES ANTUNES DE MIRANDA, decidiu a Seção Especializada em Execução, por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos declaratórios opostos pela União apenas para acrescer fundamentos ao acórdão. Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 1º de março de 2016 (terça-feira).

Marcia Lamberti Doval,
Secretária da Seção Especializada em Execução



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0029900-40.2001.5.04.0201 AP - ED

Fl. 2

379



Documento digitalmente assinado, nos termos da Lei 11.419/2006, por Marcia Lamberti Doval.
Confira a autenticidade do documento no endereço: www.trt4.jus.br. Identificador: C001.6071.6000.739593.